



**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA 2ª
VARA DA COMARCA DE ESTRELA/RS.**

**Processo nº 5000865-97.2021.8.21.0047
Liquidação Judicial**

LUIS HENRIQUE GUARDA, liquidante nomeado da empresa **LONGEVITA – PRODUTOS HIGIENICOS LTDA.** vem à presença de Vossa Excelência, visando dar prosseguimento ao feito, expor e requerer o que segue:

DO PEDIDO DA ARRENDATÁRIA – EVENTO 226

De forma resumida a arrendatária solicita a transferência dos direitos do arrendamento para a empresa La Vitta Produtos Higiênicos, mantendo-se na íntegra as garantias ofertadas.

Alega em suma que tal transferência é necessária para a adequada operação da empresa no local, bem como solução de inúmeros impasses administrativos que vem sendo gerados.

Como já manifestado pessoalmente à arrendatária, em se mantendo as garantias ofertadas, não se opõe este liquidante ao pedido.


GUARDA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Outrossim, no que se refere a regularidade dos pagamentos, comunica que a empresa arrendatária realizou o pagamento da segunda parcela do arrendamento no importe de R\$ 25115,00 e a segunda parcela da aquisição das matérias primas no importe de R\$ 13.000,00.

Diante do exposto:

- a) Opina pelo deferimento do pedido formulado no item 226 dos autos, nos termos apresentados;
- b) Reitera na integra seu pedido formulado no evento 202 do feito, sendo este de vital importância para o andamento da demanda.**

Termos em que,
Pedem deferimento.
Porto Alegre, 10 de novembro de 2021.

LUIS HENRIQUE GUARDA
Liquidante Judicial
OAB/RS 49.914